

**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ****Edital n.º 780/2019**

Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da foz, torna público nos termos e para os efeitos do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, no uso da competência conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, que, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 56.º da referida Lei, que a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 30 de abril de 2019, aprovou o Regulamento do Concurso de Fotografia do Município da Figueira da Foz.

O referido regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

13 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Ângelo Ferreira Monteiro*.

**Regulamento do Concurso de Fotografia da Figueira da Foz****Nota justificativa**

O concurso de fotografia lançado em 2000, tinha como finalidade promover o concelho, aproximação da comunidade e dar a conhecer o novo arquivo fotográfico enquanto serviço de recolha e promoção do documento enquanto imagem. O arquivo fotográfico, tal como os arquivos em geral tem a função de recolher, tratar, preservar e divulgar a informação contida nos documentos, independentemente do suporte físico, usando a imagem como inventivo à participação da comunidade na constituição da memória coletiva e na promoção do concelho.

As primeiras edições do concurso tinham como finalidade dar a conhecer o território e as gentes do concelho fomentando a descoberta do património, divulgação da diversidade de destinos e produtos locais como forma promoção do concelho como destino turístico sustentável e de qualidade.

De acordo com o artigo 99 do Código do Procedimento administrativo, o concurso não acarretará mais custos ao Município sendo que os benefícios são de caráter cultural, não quantificáveis, mas sempre uma mais-valia em termos de projeção e divulgação das potencialidades do território que através da imagem/fotografia tem um maior alcance e impacto.

1 — Entidade promotora

O Concurso de Fotografia da Figueira da Foz é uma iniciativa da Câmara Municipal da Figueira da Foz, promovido pelo Arquivo Fotográfico Municipal.

2 — Entidade patrocinadora

O Concurso de Fotografia da Figueira da Foz procurará ter em cada edição uma ou mais entidades patrocinadoras.

3 — Tema

Em cada edição será proposto o tema a concurso, enquadrado nos objetivos preconizados.

4 — Objetivos

Promover e registar os destinos e produtos turísticos da Figueira da Foz; Sensibilizar para a promoção do turismo sustentável e de qualidade; Fomentar a descoberta e a revelação de patrimónios do concelho da Figueira da Foz;

Estimular laços de proximidade entre os cidadãos e a biodiversidade de valores próprios do concelho.

5 — Periodicidade e realização

5.1 — O Concurso de Fotografia da Figueira da Foz é de realização anual.

5.2 — Em cada ano o concurso é aberto a partir do primeiro dia útil do mês de junho.

5.3 — Os trabalhos concorrentes deverão ser entregues até ao último dia útil do mês de agosto.

5.4 — O vencedor e a entrega dos prémios ocorrerão até ao final do mês de dezembro do ano em causa.

6 — Condições de participação

6.1 — Podem participar todos os profissionais e amadores de fotografia, portugueses e estrangeiros, residentes em Portugal.

6.2 — Encontram-se automaticamente excluídos de participar, os funcionários do Arquivo Fotográfico Municipal e os elementos do Júri.

6.3 — O participante deve ser o legítimo autor da imagem enviada, não violando os direitos de qualquer outra pessoa.

7 — Fotografias

7.1 — Cada fotografia deve ser inédita, enquadrar-se no tema e objetivos do concurso, e conter, obrigatoriamente, no ficheiro, legenda constituída por:

Identificação numérica;

Título da fotografia (opcional);

Local onde se situa a realidade fotografada (nome do local, freguesia ou outro referencial pertinente);  
Pseudónimo do autor.

7.2 — Cada participante pode apresentar até um máximo de 10 (dez) fotografias, entregues em formato digital (tamanho mínimo de 5MB por foto no formato JPG) a preto e branco ou a cor.

7.3 — É permitida a produção e apresentação de trabalhos fotográficos tratados digitalmente, desde que feita essa referência.

8 — Entrega dos trabalhos

8.1 — Os trabalhos serão obrigatoriamente remetidos em envelope único fechado, identificado exteriormente por um pseudónimo e pela referência “Concurso de Fotografia da Figueira da Foz”.

Dentro deste envelope exterior, para além de suporte digital (CD ou DVD) com a(s) fotografia(s), e um ficheiro com a identificação das imagens; indicação do equipamento utilizado; dados Exif da fotografia e tipo de edição pós-produção; deve constar um outro envelope fechado (exteriormente identificado com o pseudónimo) que deverá conter a identificação completa do autor (nome, idade, n.º de contribuinte, endereço, telefone e e-mail). Este último envelope só será aberto pelo Júri após a escolha dos trabalhos premiados. Em nenhum outro local poderá constar qualquer indicação sobre a identidade do concorrente, sob pena deste vir a ser excluído.

8.2 — Os trabalhos poderão ser entregues em mão ou enviados por correio (registado com a data limite do concurso) para:

Concurso de Fotografia da Figueira da Foz  
Divisão de Cultura  
Edifício da Biblioteca e Arquivo Fotográfico Municipal  
Rua Calouste Gulbenkian  
3080-084 Figueira da Foz

8.3 — O Arquivo Fotográfico Municipal registará, com número sequencial de entrada, o exterior de todos os envelopes recebidos. Finda a data limite de receção de trabalhos, o mesmo serviço procederá à abertura de todos os envelopes e registará com o respectivo número o segundo envelope interno e o verso da(s) fotografia(s) que lhe correspondam. Os envelopes serão guardados.

9 — Composição e competência do júri

9.1 — O Júri do Concurso será constituído por um representante da Câmara Municipal da Figueira da Foz, um representante da Divisão de Cultura e um convidado com experiência reconhecida no universo da fotografia, podendo ainda agregar, a título consultivo, os elementos que entender.

9.2 — Os membros do Júri elegerão entre si o Presidente, que terá direito a voto de qualidade.

9.3 — O Júri verificará a conformidade formal e substantiva dos trabalhos de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística das fotografias, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos.

9.4 — Das decisões do Júri não haverá recurso.

10 — Atribuição, entrega e divulgação dos prémios

10.1 — Os prémios a atribuir em cada edição serão:

Um Primeiro Prémio  
Duas Menções Honrosas

10.2 — Ao Primeiro Prémio, corresponderá uma distinção no valor de 500 Euros a atribuir em numerário.

10.3 — A cada Menção Honrosa, corresponderá uma distinção no valor de 250 Euros a atribuir em numerário.

10.4 — O Júri poderá deliberar não atribuir o Prémio e/ou as Menções Honrosas se os trabalhos não apresentarem a qualidade exigida.

10.5 — A entrega dos prémios será feita em cerimónia pública a realizar em data a anunciar e divulgada através dos órgãos de comunicação social e do site da Câmara Municipal da Figueira da Foz. Apenas os premiados serão notificados individualmente.

10.6 — Os prémios deverão ser levantados pelos concorrentes, ou por um representante devidamente identificado e com autorização para a prática do ato.

10.7 — No respeito pelas orientações do Júri, o Arquivo Fotográfico Municipal selecionará os trabalhos que, em associação aos trabalhos premiados, figurarão nas iniciativas de divulgação do Concurso a realizar oportunamente em equipamentos culturais.

11 — Direito de autorização da utilização por terceiros

11.1 — As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas e passarão a integrar o acervo do Arquivo Fotográfico Municipal sujeitando-se às disposições do seu regulamento.

11.2 — Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão tacitamente a Câmara Municipal da Figueira da Foz, à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua eventual divulgação e reprodução por esta entidade promotora, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas por si promo-

vidas ou dadas a promover, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar por escrito que não quer ser identificado).

11.3 — O Arquivo Fotográfico Municipal compromete-se, todavia, a mencionar sempre o nome do autor da(s) fotografia(s) nas utilizações que dela(s) venham a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições e outras têm relevado interesse cultural, promocional e social.

11.4 — Os concorrentes não perderão os direitos de autor sobre as imagens, podendo posteriormente fazer uso das mesmas.

12 — Acesso ao regulamento

O regulamento do concurso pode ser solicitado ao Arquivo Fotográfico Municipal ou consultado no site oficial da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

13 — Disposições finais

13.1 — O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste regulamento implica a nulidade do ato de participação.

13.2 — A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas, de todas as disposições deste regulamento.

13.3 — Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri do Concurso.

312309768

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### Aviso n.º 10514/2019

#### Concurso interno de acesso limitado para a mudança de nível

A Vereadora dos Recursos Humanos (competências delegadas a 26.10.2017), Dr.ª Maria Alcina Domingues Cerdeira, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi celebrado contrato por tempo indeterminado em funções públicas em 01.05.2019, com Filipe José Ferreira Simões, na sequência de concurso interno limitado para mudança de nível. Mais se publica que o colaborador foi integrado no escalão 1, índice 540, ou seja entre a 5.ª posição e o 27.º nível e a 6.ª posição e 31.º nível, da tabela única, auferindo a remuneração de 1.853,71 €

2 de maio de 2019. — A Vereadora dos Recursos Humanos, Dr.ª Maria Alcina Domingues Cerdeira.

312337429

## MUNICÍPIO DE GÓIS

### Aviso (extrato) n.º 10515/2019

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.ª, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, que o Município de Góis pretende recrutar um trabalhador, mediante mobilidade interna na categoria entre serviços, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, nos seguintes termos:

1 — N.º e identificação do posto de trabalho, carreira/categoria:

1 Técnico Superior (área de direito) a afetar ao Serviço Jurídico e de Contraordenações, da Divisão de Administração e Gestão;

2 — Remuneração: pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica; elaboração de pareceres e projetos, com grau 3 de complexidade funcional, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área do direito; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado.

4 — Local de trabalho: Área do Município de Góis.

5 — Requisitos exigidos:

5.1 — Gerais: Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

5.2 — Relação jurídica: os candidatos devem ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira e categoria de Técnico Superior (funções nas áreas descritas em 1. e 3.);

5.3 — Experiência comprovada nas funções nas áreas descritas.

5.4 — Habilitações literárias: Licenciatura na área de direito.

6 — Seleção dos candidatos: será feita com base no *curriculum vitae*, complementada com entrevista (sendo apenas convocados para a

realização de entrevista os candidatos que preencham os requisitos de admissão e selecionados na avaliação curricular).

7 — Prazo para a apresentação de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Forma de apresentação da candidatura: Mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Góis, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da República, n.º 10, 3330-310 Góis, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação (nome, data de nascimento, n.º do cartão de identificação e n.º de identificação fiscal, contacto telefónico e endereço postal e eletrónico, caso exista);

8.2 — Habilitações literárias;

8.3 — Identificação do aviso do procedimento de mobilidade, do posto de trabalho a que se candidata e do local em que o aviso foi publicitado.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

9.1 — Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas;

9.2 — *Curriculum Vitae*, atualizado e detalhado;

9.3 — Declaração, emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, da categoria/carreira de que é titular e descrição da funções que exerce, a posição e o nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário e a avaliação de desempenho obtida nos últimos dois períodos de avaliação.

10 — Publicitação: a presente oferta será publicitada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

27 de maio de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.ª

312349385

## MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 10516/2019

**Procedimento concursal comum, para contratação de dois assistentes técnicos, da carreira geral de assistente técnico, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na secção administrativa de planeamento e urbanismo, integrada na Divisão de Planeamento e Urbanismo.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 22 de maio de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, para contratação de dois Assistentes Técnicos, para a Secção Administrativa de Planeamento e Urbanismo, da carreira geral de Assistente Técnico, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado aberto pelo aviso n.º 7123/2018, datado de 02/05/2018, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 101, de 25/05/2018.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, encontra-se publicada no site de internet do Município de Grândola ([www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt)) e afixada em local visível e público do Edifício dos Paços do Concelho.

22 de maio de 2019. — O Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, Fernando Sardinha.

312348315

## MUNICÍPIO DA MADALENA

### Aviso n.º 10517/2019

Para os devidos efeitos se torna público que Tiago Filipe de Oliveira, Assistente Operacional do quadro de pessoal da MADALENAGIR, S. A., iniciou funções nesta autarquia no dia 01-03-2019, ao abrigo de celebração de Acordo de Cedência de Interesse Público, nos termos dos artigos 241.º e seguintes da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na categoria e carreira de Assistente Operacional, passando a auferir a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da TRU.

28 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, José António Marcos Soares.

312349239